CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - M

Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 175

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS NO XXV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 50, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso - III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - A Câmara Municipal de Arcos será representada - no XXV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL a realizar-se em Brasília-Distrito Federal, nos dias 15 a 17 de Junho de 1988.

Artº 2º - Os Vereadores que vão participar do XXV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES será em número de 04(quatro).

§ 1º - Os Vereadores que vão participar deste Encontro, - deverão se reunir para elegerem 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente e 1(um) secretário.

§ 2º - O Presidente eleito, após seu regresso deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do - XXV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL, especialmente daqueles que de perto interessem à vida de nossa comunidade.

§ 3º - O Presidente ficará designado também a uma prestação de contas de seus gastos e o dos demais Vereadores.

Artº 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 13 / 06 / 1988.

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Presidente

IRACI QUIRINO ZICA
Vice-Presidente

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publi-

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Secretário.